

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO CILSJ N.º 230/2019**



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COPOS EDUCATIVOS
REUTILIZÁVEIS PARA SUPRIMIR O USO DE COPOS DESCARTÁVEIS NO FÓRUM DA
JUVENTUDE 2019.**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de copos educativos reutilizáveis para suprimir o uso de copos descartáveis no Fórum da Juventude 2019.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Organizado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental Comunicação e Mobilização Social do CBH Macaé (CTEACOM), as atividades programadas para o evento pretendem estimular a participação e o associativismo juvenil, possibilitando a troca de ideias, experiências e o contato entre os jovens das diferentes localidades da RH VIII. Serão realizadas palestras sobre o CBH Macaé, a crise hídrica e a gestão participativa das águas; debates; dinâmicas e atividades culturais. O IV Fórum Água e Juventude do CBH Macaé, reunirá cerca de 150 jovens que serão divididos grupos visando facilitar o debate dos assuntos. Contará ainda com equipe de apoio de aproximadamente 50 pessoas, que serão responsáveis pela condução do evento. O evento ocorrerá em São Pedro da Serra, distrito de Nova Friburgo, e se faz necessário à aquisição desse material para atender os participantes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Aquisição de copos educativos personalizados, conforme Anexo I, com número estimado de 170 unidades, conforme discriminado abaixo:

Copo com tampa Personalizado

- Impressão: Logotipo do Comitê Macaé (IMAGEM A)
- Características: Copo Plástico com Tampa
- Capacidade: Máximo de 500ml e Mínimo de 200ml
- Quantidade: 170 unidades

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1. O objeto deste ato deverá ser entregue em até 20 dias após autorizada a aquisição, na Sede do CONTRATANTE, situado à Rodovia Amaral Peixoto, km 106 – Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28940-000.

5. DO ORÇAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para a contratação do serviço objeto deste Ato Convocatório o orçamento está previsto nos Contratos de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

Contrato INEA nº 01/2012 – CBHMO – Plano de Comunicação

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO CILSJ N.º 230/2019**



5.2. Para efeito de contratação, o valor máximo unitário a ser pago será de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

5.3. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto e envio ao CONTRATANTE da respectiva Nota Fiscal.

5.4. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e mediante atesto de um dos fiscais do contrato de que a produto e a quantidade correspondem ao disposto no presente Ato Convocatório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

6.2. Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

6.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

6.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

6.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

6.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

7.2. Inspeccionar, através de funcionário(a) especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;

7.3. Para a fiscalização deste ato serão nomeado o funcionário Thiago J S Cardoso, que anotar no processo todas as ocorrências;

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO CILSJ N.º 230/2019**



7.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/93.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial deste ato, atraso na execução do objeto, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

8.1.1. **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

8.1.2. **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

8.1.3. **Multa** de 10% (dois por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

8.1.4. **Suspensão temporária** de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

8.2. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Serão responsáveis por acompanhar a execução deste Termo de Referência os colaboradores: a Sra. Cláudia Silva Magalhães e o Sr. Thiago J S Cardoso.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO CILSJ N.º 230/2019**



Anexo I

Imagem A



Imagem para personalização



Foto retirada da internet meramente ilustrativa